



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



Edital n.º 024/2020 - Proeg

Boa Vista, 15 de maio de 2020.

RETIFICADO EM 19-05-2020

SELEÇÃO DE PROFESSOR TUTOR PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL /LETRAS

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 que alterou dispositivos da Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, que dispõem sobre o Programa de Educação Tutorial, torna público o **Edital do Processo Seletivo para 1 (uma) vaga de Professor Tutor para o Programa de Educação Tutorial - PET- LETRAS** da UFRR.

1. Dos Objetivos do Programa de Educação Tutorial

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação e grupos institucionais das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, que tem por objetivos:

1.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

1.1.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do Ensino Superior no País;

1.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

1.1.6. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



1.1.7. Contribuir para a consolidação e difusão tutorial como prática de formação na graduação; e

1.1.8. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e gênero.

2. Do Grupo PET- LETRAS

O PET-Letras desenvolve atividades acadêmicas de qualidade na tríade ensino, pesquisa e extensão, na busca de um padrão de excelência na formação acadêmica do discente. Vem preencher uma lacuna em termos de investigação científica própria de cursos de licenciatura, assim como possibilitar um contato sistemático entre a academia e a sociedade através de atividades de extensão. O estudo da linguagem numa perspectiva transdisciplinar é tema de interesse vigente que transcende as especificidades da grade curricular do curso de Letras, a qual está voltada à formação de professores do ensino médio em língua portuguesa, espanhola, francesa, inglesa e suas respectivas literaturas. Desta forma, o Programa de Educação Tutorial – PET- Letras vem desenvolvendo suas atividades desde o ano de 2006, no âmbito do estudo das múltiplas realidades lingüístico-culturais que constroem o Estado de Roraima.

3. Das vagas

3.1. Será oferecida 01 (uma) vaga de Professor Tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET-Letras da UFRR.

3.2. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de **doutorado** (atualmente no valor de R\$ 2.200,00). A bolsa do professor tutor com título de mestre será no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de **mestrado** (atualmente no valor de R\$ 1.500,00)¹.

¹ **Resolução nº 42, de 4 de Novembro de 2013.** Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).



3.3. A bolsa terá duração de três anos, podendo ser renovada por igual período, conforme estabelece a legislação² pertinente ao programa.

4. Cronograma do Processo de Seleção

DATAS	ATIVIDADE
15/06/2020	Divulgação do Edital pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.
18/05/2020 a 19/05/2020	Interposição contra o Edital
19/05/2020	Resposta à Interposição
20 a 22/05/2020	Período de inscrições com a entrega da documentação completa dos interessados.
25/05/2020	Divulgação das inscrições recebidas;
27/05/2020	Publicação do Resultado Parcial da Seleção
28 a 29/05/2020	Prazo para interposição de Recurso
01/06/2020	Prazo para Resposta do Recurso
02/06/2020	Publicação e Homologação do Resultado Final

5. Das atribuições do Professor Tutor

5.1. As atribuições do professor tutor conforme o Art. 13º da Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, a saber:

5.1.1. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

5.1.2. Coordenar a seleção dos bolsistas;

5.1.3. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

5.1.4. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

5.1.5. Envolver o grupo de docentes/departamento/coordenação do curso nas atividades desenvolvidas pelo grupo PET;

² Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e Ofício Circular nº 203/2011/MEC/SESu/DIFES/ CGE, Brasília
CGRE, de Brasília, 27 de setembro de 2011.



- 5.1.6. Dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- 5.1.7. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- 5.1.8. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- 5.1.9. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- 5.1.10. Elaborar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- 5.1.11. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.1.12. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso; e
- 5.1.13. Criar e manter atualizado o site do PET sob sua responsabilidade.

6. Dos requisitos para ser Professor Tutor de grupo PET- Letras

- 6.1. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos, conforme **estabelece o art. 12 da Portaria MEC nº 976** de 27 de julho de 2010, a saber:
 - 6.1.1. **Pertencer ao quadro permanente da instituição**, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 - 6.1.2. **Ter título de doutor, com a ressalva do §2º do art. 12 da Portaria MEC nº 976** de 27 de julho de 2010;
 - 6.1.3. **Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;**
 - 6.1.4. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da **graduação** por **três anos** anteriores, a contar da data da publicação deste edital; e
 - 6.1.5. Comprovar atividades de **pesquisa** e de **extensão** por **três anos** anteriores à solicitação ou à avaliação, a contar da data da publicação deste edital.
 - 6.1.6. Para fins do disposto nos itens. 6.1.4. e 6.1.5.:
 - 6.1.6.1. A **atuação efetiva em cursos e atividades da graduação** será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo *lattes* documentado do candidato a tutor; e



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



6.1.6.2. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

6.1.7. Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de **mestre**, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

6.2. A excepcionalidade que trata o item 6.1.7. acima, limita-se aos casos de não ocorrer inscrição de docente doutor e/ou não for homologada sua inscrição, por não cumprir os demais requisitos para ser tutor, previstos no item 6.1.

6.3. Estar lotado no departamento e/ou Curso de Graduação Licenciatura em Letras vinculado ao PET-LETRAS da UFRR.

6.4. Entregar uma proposta de **Projeto para o programa** (Anexo III) com um **Planejamento Trienal** (Anexo IV) para o desenvolvimento de ações referentes ao grupo PET- Letras, orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A proposta deverá envolver o grupo de docentes dos curso e a coordenação no desenvolvimento das ações do grupo PET e **atender ao Projeto Político e Pedagógico – PPP do curso de Letras;**

6.4.1. Para maiores informações sobre o Programa de Educação Tutorial – PET e elaboração do Projeto e Planejamento Trienal de trabalho sugerimos a pesquisa no site do <http://portal.mec.gov.br/pet>. Ressalta-se a importância de observar as orientações do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial.

6.5. Não haverá impedimento para que o professor tutor desligado do grupo PET concorra novamente a este edital de seleção, conforme disposto no Ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC.

7. Do Desligamento do Professor Tutor

7.1 O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações, conforme **estabelece o art. 15 da Portaria MEC nº 976** de 27 de julho de 2010:

7.1.1. Por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto nesta Portaria e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;

7.1.2. Por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA; e

7.1.3. Após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos.



8. Das Inscrições

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope identificado os seguintes documentos:

8.1.1. **Formulário de Inscrição** (anexo I);

8.1.2. **Cópia do diploma** de maior titulação do candidato (doutor ou mestre);

8.1.3. **Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;**

8.1.4. Comprovante de residência;

8.1.5. Documento comprobatório de que o candidato pertence ao **quadro permanente** da instituição de acordo com o estabelecido no item 6.1.1 (declaração da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, identificando a unidade de lotação ou último contracheque do servidor);

8.1.6. Declaração do candidato de que **não acumula bolsa** de acordo com o estabelecido no item 6.1.3;

8.1.7. Documentos que comprove atuação do candidato em **programas ou projetos de extensão** nos cursos de graduação **NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**, a contar da data da publicação deste edital;

8.1.8. Documentos que comprove atuação do candidato em **pesquisa nos cursos de graduação NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**, a contar da data da publicação deste edital;

8.2. **Termo de Docência - Comprovação de Atividade de Docência** em Instituições de Ensino Superior – IES:

8.2.1. Documento que comprove as disciplinas ministradas pelo candidato na graduação na Universidade Federal de Roraima - **UFRR** (declaração do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA - da UFRR); ou

8.2.2. Documento que comprove as disciplinas ministradas pelo candidato na graduação em **Instituições de Ensino Superior - IES** (declaração da Instituição de Ensino Superior - IES);

e

8.2.3. Documento que comprove o **tempo de DOCÊNCIA na UFRR** (declaração do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA ou órgão responsável), *para casos de empate*; ou

8.2.4. Documento que comprove **tempo de DOCÊNCIA no Ensino Superior** (declaração da IES), *para casos de empate*.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



- 8.3. Cópia do **Currículo Lattes atualizado, comprovado e com indicação** do documento de acordo com as atividades apresentadas, conforme Anexo II do edital;
- 8.4. Entregar uma proposta de **Projeto para o programa** (Anexo III) com um **Planejamento Trienal** (Anexo IV) para o desenvolvimento de ações referente ao grupo PET- Letras, orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A proposta deverá envolver o grupo de docentes do curso, departamento e a coordenação no desenvolvimento das ações do grupo PET e atender o Projeto Político e Pedagógico – PPPs do curso de **Letras**.
- 8.5. O candidato deverá entregar a **documentação completa, em ordem (de acordo com os itens acima) e corretamente preenchida** no período de inscrição, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, em envelope identificado, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR localizada, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria ou no endereço de e-mail proeg@ufr.br.
- 8.6. No ato da inscrição será conferida apenas a quantidade das folhas entregues e numeradas pelo candidato, cujo total será anotado na ficha de inscrição pelo candidato na frente do servidor responsável. Após, será feito o fechamento do envelope, cujo laço será rubricado pelo candidato. Não haverá análise da documentação por parte do servidor da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima – UFRR encarregado de receber a documentação.
- 8.7. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento, mesmo que seja por recurso adiante interposto.
- 8.8. o item “8.6” deverá ser desconsiderado em caso de entrega da inscrição e documentos por e-mail.
- 8.9. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

9. Do Processo Seletivo

- 9.1. O processo seletivo será realizado em três (03) etapas:
- 9.1.1. ETAPA ELIMINATÓRIA: **Análise dos documentos comprobatórios** apresentados, conforme requisitos estabelecidos nos itens 6 e 8 deste edital;
- 9.1.2. ETAPA CLASSIFICATÓRIA: **Pontuação aritmética** dos documentos apresentados, conforme estabelecido no Anexo II;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



9.1.3. ETAPA: CLASSIFICATÓRIA: **Pontuação aritmética da Proposta de Projeto para o programa** (Anexo III) com um **Planejamento Trienal** (Anexo IV), conforme Anexo V.

9.2. O processo de seleção resultará em uma nota classificatória final, de acordo com a somatória dos pontos computados através da análise e avaliação dos documentos apresentados e comprovados no Currículo Lattes e pela avaliação do **Projeto para o programa com o Planejamento Trienal** de trabalho do docente proponente, conforme critérios do Anexo II, Anexo III e Anexo IV e Anexo V.

9.3. Será considerado aprovado para assumir a vaga de professor tutor, o candidato que apresentar maior somatória de pontos; e

9.4. Será eliminado o candidato que apresentar pontuação inferior a 60 pontos.

10. Da Comissão de Seleção

10.1. O processo seletivo de tutor será coordenado por uma comissão composta por sete membros, nomeados por portaria expedida pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG - UFRR:

10.1.2. A comissão será composta pelo Interlocutor PET, por um (01) representante de cada Pró-Reitoria (ensino, pesquisa e extensão), um (01) representante dos tutores ou um ex-tutor, um (01) representante dos discentes integrantes dos grupos PET's ou um discente ex-integrante do grupo e um (01) representante da IES podendo ser coordenador de curso, chefe de Departamento ou órgãos equivalentes;

11. Do Resultado

11.1. Os resultados serão divulgados no sítio da PROEG. < <http://www.proeg.ufr.br/> >, de acordo com as datas apresentadas no item 4 **Cronograma do Processo de Seleção**;

11.2. O candidato a professor tutor poderá interpor recursos contra o resultado parcial da seleção no prazo previsto no item 4. deste edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, com sugestão de modelo disposto no anexo VI deste edital, o mesmo deverá ser entregue à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h, ou ao e-mail proeg@ufr.br, impreterivelmente.

11.3 A análise do recurso será realizado pela Comissão de Seleção que responderá no prazo previsto no cronograma.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



12. Da Impugnação do Edital

12.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, no prazo previsto no item 4. **Cronograma do Processo de Seleção**, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, com sugestão de modelo disposto no anexo VI deste edital.

12.3. O pedido de impugnação será dirigido e entregue à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, prédio da Reitoria, última sala do segundo piso, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h, ou enviado ao e-mail proeg@ufr.br, impreterivelmente. A PROEG julgará e responderá à impugnação no prazo conforme o cronograma.

12.4. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 12.1, 12.2, 12.3 deste Edital.

12.6. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

13. Das Disposições Gerais

13.1. Em caso de **empate** na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

13.1.1. Maior tempo de docência na UFRR;

13.1.2. Maior tempo de docência no Ensino Superior;

13.1.3. Maior idade.

13.2. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital e das normas que regulamentam o Programa de Educação Tutorial-PET.

13.3. O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso específico, e entrará imediatamente no exercício das funções previstas.

13.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG.

Antonio Carlos Sansevero Martins

Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PROEG



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



ANEXO I

1-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR TUTOR – UFRR

Nome Completo: _____ SIAPE: _____

Graduação _____ Titulação Máxima _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / _____ RG: _____

CPF: _____

Naturalidade/Nacionalidade _____ Sexo _____

End. Residencial _____

Bairro _____ CEP _____ Cidade _____

E-mail _____

Tel. Resid. _____ Celular _____

Centro de Ensino/Curso vinculado: _____

2-QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:

3-DECLARAÇÃO E ACEITE DAS NORMAS DO EDITAL E PROGRAMA

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios de seleção e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET/MEC, dedicando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, sob a supervisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG.

Boa Vista-RR, ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato(a): _____

	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO*	PONTUAÇÃO			
		Pontos	Quant.	Total de pontos	Indicação no Currículo Lattes
I	GRADUAÇÃO				
1	Doutorado	10			
2	Mestrado	5			
3	Tempo de Docência no Ensino Superior (por semestre acadêmico)	2,5			
A	Orientações concluídas: (máx. 05 títulos/itens)				
4	Trabalho de conclusão de curso/Monografia de graduação (por aluno)	2			
5	Iniciação científica/monitoria (por aluno)	2			
6	<i>Programa PROACADÊMICO</i>	1			
7	Desenvolvimento de material didático ou instrucional certificado pela unidade acadêmica de origem	1			
---	TOTAL				
-					
II	PESQUISA: (máx. 05 títulos/itens)	Pontos	Quant.	Total de pontos	Indicação no Currículo Lattes
1	Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR	1			
2	Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR	0,5			
3	Coordenação de projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR	1			
4	Participação em projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR	0,5			
A	Orientações concluídas:				



5	Tese de doutorado (orientador)	1			
6	Dissertação de mestrado (orientador)	0,5			
B	Artigos científicos publicados:				
7	Artigo completo em periódico Qualis A, B e C	2			
C	Livros e Capítulos de livros:				
8	Autoria de livro especializado (edição internacional e nacional)	4			
9	Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional e nacional)	2			
10	Organização/coordenação de livro especializado (edição internacional e nacional)	1			
D	Trabalhos em eventos:				
11	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional/nacional	1,5			
12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	1			
13	Resumo publicado em anais de evento científico nacional/internacional	0,5			
14	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,5			
15	Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional)	1,5			
16	Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico Internacional.	0,5			
17	Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico nacional.	0,5			
18	Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico regional/local.	0,5			
E	Demais Atividades:				
19	Participação em banca de defesa de monografia de TCC	0,5			
---	TOTAL				
-					
III	EXTENSÃO: (máx. 05 títulos/itens)	Pontos	Quant.	Total	Indicação no



				de pontos	Currículo Lattes
1	Coordenação de projeto de /extensão com recursos externos à UFRR	1			
2	Participação em projeto de /extensão com recursos externos à UFRR	0,5			
3	Coordenação de projeto de extensão com recursos internos à UFRR	1			
4	Participação em projeto de extensão com recursos internos à UFRR	0,5			
5	Membros de conselhos e comitês institucionais	0,5			
6	Manutenção/restauro de obra artística certificado pela unidade acadêmica de origem	1			
7	Organização e produção de evento internacional/ nacional (técnico, científico e artístico)	1			
8	Coordenação e produção de evento internacional/ nacional (técnico, científico e artístico)	1			
9	Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico)	1			
10	Coordenação e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico)	1			
11	Participação de conselho editorial de veículo científico e/ou acadêmico indexado (Máximo de 03 títulos/itens)	0,5			
12	Revisor ad doc credenciado de veículo científico e/ou acadêmico indexado, por trabalho revisado.	0,5			
13	Produção de programa de rádio, TV ou peça de teatro, registrada.	1			
14	Produção de filmes, vídeos e audiovisuais artísticos, registrada.	1			
A	Demais Atividades				
15	Coordenação de curso de graduação (Mandato de no mínimo de 02 anos)	2			
16	Coordenação de curso de Pós-Graduação (Mandato de no mínimo de 02 anos)	2			
17	Chefe de Departamento (Mandato de no mínimo de 02 anos)	2			
---	TOTAL				
-					
IV	Projeto para o programa com o Planejamento Trienal de trabalho	Pontos	Total de pontos	-----	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



		(Máx.)		
1	Nota da Avaliação	40		
	TOTAL GERAL			

Legenda: I – Indicadores

Instruções:

a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos (I) indicadores:

$$\text{Ex: (I+II+III+IV) = Pontuação Geral/Final}$$

- b) Será considerado aprovado para assumir a vaga de professor tutor, o candidato que apresentar maior somatória de pontos.
- c) Será eliminado o candidato que apresentar pontuação inferior a 60 pontos.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO³

PROJETO PARA O PROGRAMA com um PLANEJAMENTO TRIENAL DE TRABALHO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

CANDIDATO A TUTORIA:

1. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. RELAÇÃO DA PROPOSTA COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CARÁTER COLETIVO

5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO PARA O 1º ANO DE ATUAÇÃO DO GRUPO

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO

8. DIFERENCIAL DA PROPOSTA

BIBLIOGRAFIAS CONSULTADAS

³ Para mais informações sobre o Programa de Educação Tutorial – PET e elaboração do Projeto e Planejamento Trienal de trabalho sugerimos a pesquisa no site do <http://portal.mec.gov.br/pet>. Ressalta-se a importância de observar as orientações do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial.



**ANEXO IV-MODELO DE FORMULÁRIO
PLANEJAMENTO TRIENAL DE TRABALHO**

PLANEJAMENTO TRIENAL
Grupo:
Candidato a tutor:

Informações do Planejamento:
Planejamento quanto à participação/contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva.
Resultados Gerais do planejamento:

Atividade:
Data Início da atividade: / / Data Fim da atividade: / /
Descrição/Justificativa:
Objetivos:
Como a atividade será realizada? (Metodologia):
Objetivos do PET (portaria nº976) estão mais vinculados a esta atividade:
Quais os resultados que se espera da atividade?
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo:



ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO III E IV

Candidato: _____

PROJETO PARA O PROGRAMA – 30 pts.		
Referência	Nota	Nota do candidato(a)*
1. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO	3,0	-
2. OBJETIVOS		
2.1. Objetivo Geral	3,0	-
2.2. Objetivos Específicos		
3. RELAÇÃO DA PROPOSTA COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	4,0	-
4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CARÁTER COLETIVO.	3,0	-
5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO PARA O 1º ANO DE ATUAÇÃO DO GRUPO	4,0	-
6. RESULTADOS ESPERADOS	4,0	-
7. IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO	4,0	-
8. DIFERENCIAL DA PROPOSTA	5,0	-
Total	30	-

PLANEJAMENTO TRIENAL – 10 pts.		
Referência	Nota	Nota do candidato(a)*
1. Resultados Gerais do planejamento	2,0	-
2. Atividades	8,0	-
Total	10	-

*avaliada pela comissão.

Total: Projeto para o Programa + Planejamento Trienal = até 40 pontos.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) TUTOR(A)

Eu, _____, RG N° _____, CPF n° _____, professor(a) com titulação de _____, vinculado(a) ao Curso de Graduação EM _____, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Campus _____ matrícula N° _____, regime de trabalho de _____, desde _____, firmo perante a Universidade Federal de Roraima”, situada à Av. Cap. Ene Garcês, 2413 - Aeroporto, Boa Vista - RR, 69310-000 – Brasil, CNPJ 34.792.077/0001-63 , representada pela Pró-Reitora de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco I, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET/UFRR-_____. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria n° 3.385, de 29 de setembro de 2005-MEC/SESu, Portaria 976, de 27 de julho de 2010-MEC/SESu, que definem as bases do Programa de Educação Tutorial e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pelo SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA:

Empregar os recursos transferidos pelo FNDE integralmente no custeio das atividades do grupo do PET sob sua responsabilidade, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação do PET e na Resolução CD/FNDE XX, de XX de maio de 2013, de que este termo de compromisso constitui anexo.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



CLÁUSULA SÉTIMA:

Apresentar informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento das atividades do grupo do PET quanto aos gastos referentes a essas atividades, nos prazos que lhe forem determinados, assim como permitir e facilitar à SESu/MEC, ao CLAA e à UFRR, o acesso aos locais de execução das atividades do grupo do PET, o exame da documentação produzida e a vistoria dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA OITAVA:

Apresentar à Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFRR relatório anual de atividades e gastos realizados com os recursos recebidos para custeio do grupo sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº 35/2013, em até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 3 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o concedente da bolsa em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFRR.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2020.

PROF^a DR^a ANTONIO CARLOS SANSEVERO MARTINS
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO

GUSTAVO HUGO SOUSA DE ANDRADE
INTERLOCUTOR PET/UFRR